

-----ACTA N.º

18-----Ao dia 1 do mês de Setembro de 2009, pelas 9h30m, nesta cidade e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Avenida 5 de Outubro, realizou-se *uma reunião ordinária* da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presentes os Srs. Vereadores:-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----Dra. Rita João de Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dr. Carlos Manuel Pires de Pina.-----

-----Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão.-----

-----Dra. Ana Brígida Anacleto Meireles Clímaco Umbelino.-----

-----Faltaram os Vereadores Dr. Tomé da Costa Borges e Joaquim Alberto Caetano Dinis, por motivos de saúde, pelo que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada pelo Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontra em elaboração a acta n.º 17 da reunião ordinária de 25/08/2009.-----

-

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, cujo saldo é de € 2.576.438,65.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

FESTA DA JUVENTUDE SOCIALISTA – DESLOCAÇÃO DO SENHOR PRIMEIRO

MINISTRO A SANTA

CRUZ:-----O Vereador Dr. Luís

Carlos Lopes deu nota da visita do Senhor Primeiro Ministro a Santa Cruz no passado dia 29 de Agosto, salientando o facto do seu percurso até ao restaurante se ter efectuado, a partir do Hotel, de carro, apesar da insistência do Sr. Presidente para que o percurso se fizesse a pé.

-----Anotou que foi bem visível a educação e a boa forma de receber do Sr. Presidente, enquanto que a forma como o Senhor Primeiro Ministro procedeu foi desagradável.

-----Anotou ainda que se registaram ocorrências no mar, mas que felizmente com a presença dos nadadores salvadores e surfistas na praia, tudo se resolveu.

-----Quanto ao discurso do Sr. Presidente referiu que o mesmo esteve no seu habitual nível, mas desta vez focado no panorama nacional.

-----Concluiu que ao que sabe correu bem e Santa Cruz foi mencionada por diversas vezes nas televisões, o que foi uma boa divulgação para a zona e o Concelho.

-----O Sr. Presidente afirmou que não viu nada na televisão, mas este foi um Sábado magnífico em Santa Cruz, onde estiveram muitas pessoas quer devido à festa da JS, quer devido à normal animação da Onda de Verão.

-----Declarou que o Senhor Primeiro Ministro agiu muito bem, pois ele próprio também teve receio que algo não corresse bem. Havia um elevado número de jornalistas sempre à frente da Comitiva e muitas pessoas atrás que inviabilizavam uma mancha normal, pelo que a opção da deslocação na viatura foi a mais acertada.

-----Quanto ao discurso, esclareceu que o mesmo apenas teve 4 minutos e por isso apenas abordou temas de âmbito nacional, mas de reconhecido interesse para o Oeste.

-----Concluiu, afirmando que em termos de notoriedade as iniciativas foram importantes para Santa Cruz e para o Concelho.

-----A Câmara tomou conhecimento.

PERÍODO **DA** **ORDEM** **DO**

DIA:-----

4ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TORRES **VEDRAS** **-** **ANO** **DE**

2009:-----Informação n.º 200/2009, de 26 de Agosto, da Divisão de Gestão Financeira e que se passa a transcrever:-----

-----“ De acordo com a directrizes de V. Exa. procedeu-se à elaboração do documento em título, em conformidade com os princípios estabelecidos nos pontos 8.3.1.2 do DL 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na sua actual redacção, que visou os seguintes

objectivos:-----Repartição de encargos da empreitada de “Construção da EB1/JI de Ouressa – Ventosa.”-----Assegurar o encargo para o ano de 2010 na aquisição de terrenos para a EB1/JI de Casalinhos de Alfiata;-----

-----Criar o projecto de aquisição de terrenos para o Mercado Abastecedor, contemplando a respectiva repartição de encargos;-----

-----Criar o projecto de aquisição de terrenos no Monte da Forca e o correspondente encargo; e-----Abrir nas “Actividades Mais Relevantes” a Acção – Aquisição de Combustíveis – 3.350.2009.28.9, com as sub-acções Gasóleo e Gasolina e o respectivo encargo para 2010.-----Assim deverá o assunto ser presente a reunião de Câmara, a fim de posteriormente ser submetido ao Órgão Deliberativo para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção”-----

-----Tendo presente a competência do Órgão Deliberativo prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção, a Câmara deliberou remeter a 4.ª Revisão às Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Torres Vedras para 2009 à Assembleia Municipal, solicitando o seu agendamento para uma próxima sessão.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ENCARGOS ADICIONAIS PARA PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO E PARCERIA DE PESSOAL NÃO DOCENTE PARA ACOMPANHAMENTO DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2008/2009:-----

-----Informação do sector de Educação DAS/SE/268, de 03/08/2009, a qual informa que com a implementação das Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC’s) no 1º Ciclo do Ensino Básico, o Município de Torres Vedras tem em vigor, desde o início do presente ano lectivo, vários protocolos de parceria, colaboração e delegação de competências no âmbito dos referidos projectos. -----Na sequência dos protocolos celebrados e da contratação de pessoal auxiliar para o acompanhamento dos projectos anteriormente identificados, com a actualização das posições remuneratórias de 2009 e outros complementos verificou-se a necessidade de rever os encargos inerentes.

-----Assim, após actualização dos dados e recalculados todos os encargos imputáveis às actividades alvo de protocolo o Sector apresenta valores a considerar para as despesas de contratação de recursos humanos não docentes, por entidade, designadamente:

-----Associação Melhoramentos A-dos-Cunhados - 594,36€;-----JF Carmões -

175,80€;-----JF Carvoeira
 - 353,40 € ;-----JF Dois
 Portos - 734,28€;-----JF
 Freiria - 1.399,92€;-----JF
 Matacães - 175,80 €;-----JF
 Maxial - 1.141,20€;-----JF
 Monte Redondo - 322,44€;-----JF
 Outeiro da Cabeça - 176,64€;-----
 JF Ponte do Rol -
 353,40€;-----JF Runa -
 353,40€;-----JF Sta.
 Maria - 1.014,48€;-----JF S.
 Pedro da Cadeira - 175,80€;-----JF S.
 Pedro e Santiago - 3.916,62 €;-----JF
 Silveira - 3.443,40 €;-----
 JF Turcifal - 1.059,96€;
 e-----JF Ventosa -
 1.302,60€-----O valor

global a transferir no âmbito do exposto é de € 16.693,50 (dezasseis mil, seiscentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos). -----Face ao exposto, submete-se o assunto ao Executivo a fim de deliberar quanto à transferência dos valores acima indicados.-----

-----A Câmara deliberou assumir as despesas relativas aos encargos adicionais decorrentes dos Protocolos de Colaboração e Parceria de pessoal não docente para acompanhamento das actividades de enriquecimento curricular do Ano Lectivo 2008/2009, no valor total de € 16.693,50, a processar a favor das entidades conforme indicado na Informação DAS/SE/268.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

A PROCEDIMENTOS PARA O ANO LECTIVO

2009/2010:-----Informação DAS/SE/360, do Sector de Educação, datada de 24/08/2008, a qual refere que a Câmara, em reunião de 21/07/2009, à semelhança dos anos anteriores, deliberou adoptar a generalidade das regras e normas definidas pelo Ministério da Educação (despacho que regula as condições de aplicação das medidas de Acção Social Escolar, nas modalidades de apoio alimentar, auxílios económicos e transporte escolar.-----Entretanto foi publicado o Despacho n.º 18987/2009 de 17 de Agosto, que regula as condições de aplicação das medidas de

ASE da competência do Ministério da Educação e dos Municípios. Desde a descentralização de competências da ASE do 1º Ciclo do Ensino Básico nas Autarquias Locais, o Ministério da Educação definiu participações mínimas no que diz respeito aos apoios a conceder a alunos abrangidos pelos escalões 1 e 2 do abono de família.-----A participação atribuída pelo município de Torres Vedras é superior ao mínimo proposto pelo Ministério da Educação.-----

No tocante ao apoio relativo ao material escolar (1º escalão - € 9,50; 2º escalão - € 4,75), o valor atribuído é inferior ao mínimo que está disposto no citado despacho.-----Propõem que se ajuste o valor deliberado referente ao apoio a conceder em material escolar e sugerem que se atribua ao aluno posicionado no 1º escalão do abono de família o valor de € 13,00 e de € 6,50 ao aluno posicionado no 2º escalão.-----Propõem por último que sejam rectificadas os valores em causa e que constam da minuta de protocolo aprovada e a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do concelho.-----Ao Executivo para decisão.-----

----A Câmara aprovou a proposta de alteração aos procedimentos no âmbito das medidas de Acção Social Escolar, de acordo com a informação DAS/SE/360 do Sector de Educação, fixando o valor do apoio a conceder em material escolar assim:-----Aluno posicionado no 1º escalão do abono de família - € 13,00-----Aluno posicionado no 2º escalão do abono de família € 6,50.-----Mais foi deliberado considerar rectificadas as minutas de protocolo a celebrar com os Agrupamentos de Escolas do concelho, de acordo com a deliberação agora tomada.-----

SECTOR DE EDUCAÇÃO – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO

FINANCEIRO:-----Informação DAS/SE/355, de 14 de Agosto, do Sector de Educação, na qual é proposta a atribuição de um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares, no valor de € 8.637,00 para apoio à futura intervenção na zona do 1º ciclo da EB1 Padre Francisco Soares.-----

----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder um apoio financeiro ao Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares, no valor de € 8.637,00 para apoio à futura intervenção na zona do 1º ciclo da EB1 Padre Francisco Soares.-----

SECTOR DE JUVENTUDE – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS

FINANCEIROS:-----

-----Informação DASS/SJ/48, de 24 de Agosto, do Sector de Juventude, na qual é proposta a atribuição dos seguintes apoios financeiros, no âmbito da Festa da Juventude:-----Associação para a Valorização Agrária - € 163,50 – Actividade comemorativa do Dia da Europa;-----

-----Académico de Torres Vedras - € 265 – Passeio Pedestre “Pé ante Pé”, e Cine Fórum “Utopias e Distopias”: Visões da Juventude para o futuro;-----Associação de Estudos Subterrâneos e Defesa do Ambiente - € 200 – Visita às grutas da Maceira.-----

-

-----A Câmara no uso da competência prevista na alínea b) do nº 4 do art.º 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, deliberou conceder os apoios financeiros, acima indicados.-----**Anota-se que não participou na votação da proposta de apoio à Associação para a Valorização Agrária, o Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, em observância do dever a que está vinculado, nos termos da alínea d) do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 29/87 de 30/06, (Estatutos dos Eleitos Locais), e ainda para cumprimento do estipulado no artigo 44º do CPA.**-----

DIVISÃO DE MAQUINARIA E TRANSPORTES – PARTICIPAÇÃO DE

ACIDENTE:-----Informação nº 46/09, de 16 de Julho, da Divisão de Maquinaria e Transportes.-----Dá conhecimento que o Sr. José Pinheiro Jerónimo, residente na

Travessa Nossa Senhora dos Prazeres, nº 5 em A-da-Rainha, freguesia de Carvoeira e proprietário da viatura Opel Corsa, matrícula 53-84-GQ, apresentou pedido de pagamento das despesas causadas pelo abatimento de uma tampa de saneamento na Rua Fernando Barros Leal, no passado dia 24/06/2009 e que provocou danos no pára-choques e guarda-lamas do lado direito da viatura, no valor de € 373,48.-----A Divisão de Maquinaria e Transportes informa que aquela via foi repavimentada pelo DOM em 2/07/2009, estando o problema, desde então, resolvido. Informa ainda que a referida tampa tinha sido aplicada pelos empreiteiros da obra do JI da Conquinha e que entretanto se partiu, ficando assinalada com uma fita branca e vermelha.-----

-----Segundo declaração da filha do reclamante, no dia da ocorrência a fita não estava colocada.-----Face ao exposto, a Autarquia deve assumir a responsabilidade pelos danos causados, efectuando o pagamento à firma Auto Reparadora Palar, Lda., no valor de € 373,48 (IVA incluído), e de € 12,75 ao Sr. José Jerónimo pela certidão de acidente da PSP.-----

-----A Câmara deliberou assumir o encargo no valor de € 373,48 (IVA incluído) a processar a favor da Auto Reparadora Palar, Lda., conforme orçamento apresentado, bem como € 12,75 ao Sr. José

Pinheiro Jerónimo pela certidão de acidente da PSP, decorrente de um acidente com uma viatura particular provocado pelo abatimento de uma tampa de saneamento na Rua Fernando Barros Leal em Torres Vedras.-----

DOM – EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE OUTEIRO DA CABEÇA – REVISÃO DE PREÇOS

PROVISÓRIA:-----Informação do DOM, datada de 20 de Agosto de 2009 , na qual é dado conhecimento que a empreitada em título foi adjudicada à empresa “Construções Pastilha & Pastilha, S.A, por concurso público, pelo valor de € 672.331,62, com exclusão do IVA.-----A empresa enviou uma proposta de revisão de preços provisória da empreitada, com os índices publicados em portaria, actualizados ao mês de Dezembro de 2008, no valor de € 15.890,82.-----Foi entretanto detectado que o valor em causa não estava correcto. Efectuada a correcção do cálculo o valor da revisão de preços é de € 11.381,93, com exclusão do IVA.-----Submete-se ao Executivo a aprovação da presente revisão de preços provisória no valor de € 11.381,93.-----

-
-----A Câmara deliberou aprovar a proposta de revisão de preços apresentada pela firma Construções Pastilha & Pastilha, S.A., e nessa sequência, autorizar a realização da despesa no valor de € 11.381,93, com exclusão do IVA, à taxa em vigor.-----

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO – PROCESSO ID/16/09 – REQUERIMENTO 6715/09 - AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO A 60/10KV – BOMBARDEIRA – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

O Ministério da Economia e da Inovação vem consultar a Câmara Municipal sobre a intenção da EDP Distribuição de Energia SA, de instalar uma subestação a 60/10KV, junto da localidade de Bombardeira.-----

-----Os serviços técnicos informam que não vêem inconveniente na implantação da subestação eléctrica em áreas classificadas no PDMTV como agro-florestais, contudo a construção deste tipo de infra-estrutura não está prevista no ponto 3 do artigo 45º do regulamento do PDM, que estabelece a tipologia de construções possíveis naquelas áreas.-----Referem ainda que o artigo 5º do citado regulamento, no que se refere aos condicionamentos, servidões e restrições de utilidade pública, estabelece faixas de protecção a linhas de alta tensão e linhas eléctricas, sendo que na planta de condicionantes do PDM encontra-se assinalada uma linha de alta tensão com início no local onde se pretende implantar a subestação.-----Colocam a decisão à consideração

do Executivo, referindo que consideram mais adequada, em termos urbanísticos, a implantação deste tipo de infra-estrutura em locais exteriores aos perímetros urbanos, áreas urbanizáveis ou industriais, quer por questões de enquadramento, quer por questões de saúde pública, até porque se tem assistido a algum descontentamento da população sempre que infra-estruturas eléctricas são implantadas junto a áreas habitacionais.-----

----A Câmara deliberou aprovar a localização da subestação eléctrica a que se refere o processo em título, nas condições constantes a fixar pelos serviços técnicos.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 275/09 – SUSANA MARIA SANTOS MARTINS – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – FEIJÓS – CASAL DAS PARADAS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em local classificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Casal das Paradas, perímetro urbano de nível III, estando abrangido pela UOPG 11, A-dos-Cunhadados/Sobreiro Curvo/Casal das Paradas.-----O

regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Os

serviços técnicos informam que o acesso entre a via pública e a moradia se efectua através de solo inserido em RAN, pelo que em sede de 2ª fase deve ser apresentado parecer favorável emitido pela Comissão Regional da Reserva Agrícola Lisboa e Vale do Tejo.-----

Informam ainda que a presente proposta, pela sua localização, não prejudica a organização da área envolvente e a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível III, definidas no artigo 30º do regulamento do PDM.-----Emitem

parecer favorável.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da

Câmara em 25/10/2005 e deliberou aprovar o pedido, nas condições do parecer técnico emitido em 20/08/2009.-----

-

PROCESSO DE OBRAS OP 172/09 - KAPÚ – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, S.A – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO COMERCIAL - COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS DE DESPORTO - DECATHLON - BAIRRO ARENES – FREGUESIA DE SANTA MARIA E S. MIGUEL – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO PROFERIDO PELO PRESIDENTE DA

CÂMARA:-----A Câmara em sua reunião de 21/07/2009 deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 13/07/2009.-----

Relativamente à proposta de compensação pelos lugares de estacionamento em falta, a Câmara deliberou aprovar o pedido, de acordo com a avaliação a efectuar pelos serviços técnicos da Autarquia, relativamente à compensação em espécie.-----

Os serviços técnicos informam que relativamente à compensação em espécie, a área é de 4166m², sendo em numerário de € 116.279,43.-----

Notificado o requerente para que se pronunciasse sobre o valor fixado para os terrenos a compensar bem como a sua forma, se em espécie ou numerário, o mesmo propõe que seja aceite como pagamento em espécie pela não cedência de áreas para equipamento, espaço verde de utilização colectiva e lugares de estacionamento em falta, manifestando a sua concordância relativamente ao valor da avaliação.

-----Os serviços técnicos informam que o requerente pretende liquidar a quantia em falta e proceder ao pagamento das taxas de emissão de alvará, em espécie com terrenos contíguos aos terrenos a ceder.-----

-----Informam ainda que quanto ao pagamento em espécie das taxas pela construção da edificação, o mesmo não está previsto em Regulamento Municipal.-----

Caso o Executivo aceite o pagamento das taxas em espécie, ao valor total devido pelo requerente deve ser subtraído o valor relativo ao terreno (cedido pelos 9 lugares de estacionamento em falta, pela não cedência de áreas para equipamentos e espaço verde de utilização colectiva), que é de € 283.109,01, ou seja:-----

Pela não cedência de área para equipamento e espaço verde e pelos 9 lugares em falta, é devida a quantia de € 184.406,78 +70.000,20= €254.406,98;-----

Sendo este valor final inferior ao valor da avaliação do terreno (€ 283.109,01), desde que o Executivo

aceite que os pagamentos sejam em espécie, o requerente só terá que pagar a taxa de construção da edificação (€ 41.337,10).-----Em 17/08/2009, o Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: “Defere-se o pedido de compensação em espécie das áreas a compensar, devendo o requerente liquidar o montante das taxas em numerário pelo facto do Regulamento Municipal não prever este tipo de pagamento.”-----Submete-se ao Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei 169/99, de 18/09, na sua actual redacção, o despacho proferido pelo Presidente da Câmara.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do n.º 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção, ratificar o Despacho do Presidente, através do qual foi deferido o pedido de compensação em espécie das áreas em falta, devendo o requerente liquidar o montante das taxas em numerário.-----

PROCESSO DE OBRAS 06/263/2006 – ANTÓNIO GOMES RODRIGUES SOARES – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE USO DE GARAGEM E ARRECADAÇÃO – RUA MARIA LUISA GOMES LEAL – A-DOS-CUNHADOS – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

O requerente vem solicitar a alteração de uso de garagem e arrecadação para uma Unidade Industrial - Serralharia - Tipo 4, a pretensão encontra-se totalmente abrangida pela área urbana definida na Planta de Ordenamento.-----Os serviços técnicos referem que em espaços urbanos, nos termos do referido no ponto n.º1, artigo 13, da Secção 1, Capítulo 1, as indústrias do tipo 4, são compatíveis com as áreas urbanas e urbanizáveis.

-----Informa m que a indústria encontra-se licenciada pelo Ministério da Economia possuindo licença de laboração desde 25 de Julho de 1995.

-----A licença de laboração é complementada com a respectiva licença de utilização emitida pela Câmara Municipal, que se destina a verificar a conformidade do uso com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis e a idoneidade do edifício ou sua fracção autónoma para o fim a que se destina.

-----Concluem propondo o deferimento do pedido.-----A Câmara aprovou, por maioria de 6 votos a favor e 1 abstenção da Vereadora Dr.ª Rita Sammer, o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 06/07/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 172/2008 – HÉLIA E CAMPOS, LDA. – CONSTRUÇÃO DE

ARMAZÉM E MUROS DE VEDAÇÃO – OUTEIRO DA CABEÇA – FREGUESIA DO OUTEIRO

CABEÇA:-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para armazém para recolha de materiais de construção, identificado na planta de ordenamento como área florestal.-----O presente pedido de licenciamento foi antecedido de um pedido de informação prévia com o n.º IO/45/07 para construção de um armazém destinado á recolha e comercialização de materiais diversos ligados actividade de construção civil, o qual obteve informação final favorável, na condição de licenciar os acessos junto da Estradas de Portugal EP, a qual foi comunicada através do ofício n.º 12016 de 9 de Agosto de 2007.

-----Os serviços técnicos informam o seguinte:-----O projecto de arquitectura foi alterado apresentando agora um armazém com apenas 600m2 de área de implantação e de construção. -----Devem ser rectificadas as peças escritas, nomeadamente estimativa de custos, ficha de descrição de obra e ficha do INE em conformidade com os novos valores. -----A implantação da construção deve respeitar a localização aprovada em sede de informação prévia, devendo o requerente apresentar planta de implantação, planta de arranjos exteriores e perfis rectificadas.

-----Dada a localização peculiar do terreno, a proposta requer uma imagem e tratamento que dignifique e valorize a estética da envolvente, aplicando cores sóbrias, materiais intemporais e um conjunto de volumes desfasados que possibilitem uma linguagem arquitectónica mais digna. Deve o requerente apresentar peças desenhadas da construção com uma imagem mais cuidada, bem como estudo volumétrico.

-----Quanto aos lugares de estacionamento referem que a proposta cumpre o número de lugares necessários.

-----Consid eram que os elementos em falta e a rectificar mencionados no ponto 4.1 do parecer dos serviços técnicos podem ser apresentados aquando da 2ª fase, pelo que propõem o deferimento do pedido.-----

- ----A Câmara deliberou aprovar o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 18/08/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS LT 12/2008 – CABRITA MARTINS – EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS, SA – OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – TURCIFAL – FREGUESIA DO TURCIFAL:-----

-----A proposta de licenciamento da operação de loteamento consiste na criação de sete lotes de habitação unifamiliar, a qual se encontra classificada como área urbana de nível II. -----Os serviços técnicos informam que o requerente não propõe a cedência de área para equipamento de utilização colectiva. Deste modo, encontra-se em falta a cedência de 245,00 m² pelo que a Câmara deverá deliberar se pretende a sua compensação em espécie ou numerário. Por critério de comparação o montante da compensação em numerário é de € 16.006,71.-----Informam ainda que o requerente deverá dar cumprimento ao artigo 71º do Regulamento do Plano Director Municipal, isto é, deverá contabilizar 3 lugares de estacionamento por lote.

-----Encontra-se em falta o parecer favorável dos SMAS.-----Após o parecer favorável dos SMAS e nos termos do n.º 4 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção dada pela Lei 60/2007 de 4 de Setembro, propõem o deferimento do presente pedido.-----A Câmara aprovou o pedido a que se refere o processo em título, nas condições constantes do parecer técnico emitido em 21/07/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/246/09 – SOCOMARTINHOS – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDA. – LICENCIAMENTO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR – RUA DAS FIDALGAS – BREJENJAS – FREGUESIA DE SILVEIRA:-----

-----O pedido é referente ao licenciamento de um edifício para habitação unifamiliar, a inserir em local classificado na planta de ordenamento do PDM como área urbanizável de Silveira, perímetro urbano de nível II, estando abrangido pela UOPG 09.-----O regulamento do PDM estabelece que a ocupação das áreas urbanizáveis é autorizada pela Câmara Municipal, mediante execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento (artº 27º).-----Os serviços técnicos informam que a presente proposta não prejudica a organização da área envolvente e a operação urbanística observa as condições específicas de edificação em áreas urbanizáveis de nível II, definidas no artigo 29º do regulamento do PDM.-----Emitem parecer favorável.-----A Chefe da

DGU propõe o deferimento.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, uma vez que o tipo de ocupação proposta é insusceptível de prejudicar a organização futura da área envolvente.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer técnico emitido em 21/08/2009.-----

PROCESSO DE OBRAS OP/276/09 – ANTÓNIO JOSÉ HENRIQUES CRISPIM – LEGALIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRA – EN247 – KM24 – PÓVOA DE ALÉM – FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:-----

-----Pretende o requerente o licenciamento para a regularização da construção de um anexo destinado a churrasqueira, em ampliação de uma edificação existente, inserida em Áreas Urbanizadas do Perímetro Urbano de Póvoa de Além, Nível IV, definido na planta de ordenamento do PDMTV.-----Os serviços técnicos emitem parecer favorável à pretensão dado que a mesma se encontra de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----A Chefe da DGU propõe o deferimento.-----

Verificou-se que a competência para decidir sobre este processo é do Presidente da Câmara, pelo que o processo foi retirado da agenda da reunião.-----

PROCESSO DE OBRAS OP 508/2008 – TIAGO MIGUEL PEREIRA DIAS E SÓNIA PATRÍCIA A. B. DO CARMO – CONSTRUÇÃO DE MORADIA – FONTAINHAS DE CIMA – CASAL DAS MOUTELAS – FREGUESIA DE VENTOSA:-----

Conforme deliberado na reunião de 25/09/2009, presente novamente o processo em título.-----
A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, na condição de o requerente ceder ao município uma faixa de terreno a Norte da propriedade, com dimensão de 5,50m, para implementação de infra-estrutura viária e ainda de executar, a suas expensas, a via a Sul da propriedade, em Tout-Venant, conforme consta do estudo de conjunto constante do processo, com o seguinte perfil:-----11,00m (passeios de 2,25m e faixa de rodagem de 6,50m), desde a via existente a Poente até ao limite da propriedade, devendo, para o efeito, obter

autorização do vizinho confinante, bem como autorização de ocupação do domínio hídrico por parte da ARH - Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP.-----

-----A Câmara deliberou, nos termos do artigo 27º do Regulamento do PDMTV em vigor, autorizar a ocupação da área urbanizável a que se refere o processo em título, não sujeitando a ocupação desta área à execução de plano de urbanização, plano de pormenor, operação de loteamento ou reparcelamento, na condição de o requerente ceder ao Município uma faixa de terreno a norte da propriedade, com dimensão de 5,50m para implantação de infra-estrutura viária e ainda de executar, a suas expensas, a via a sul da propriedade, em tout venant, conforme consta do estudo de conjunto constante do processo, com o seguinte perfil:-----11,00m (passeios de 2,25m e faixa de rodagem de 6,50m), desde a via existente a poente até ao limite da propriedade, devendo, para o efeito, obter autorização do vizinho confinante bem como autorização de ocupação do domínio hídrico por parte da ARH do Tejo, IP.-----

-----No caso concreto deste processo, a Câmara avocou a competência delegada no Presidente da Câmara em 25/10/2005 e deliberou deferir o pedido, com os fundamentos constantes do parecer emitido pelos serviços técnicos.-----

DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS – INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO Nº 3 DO ARTº 65º DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA SUA ACTUAL

REDACÇÃO:-----

-----Presente à Câmara relação dos Despachos proferidos pelo Presidente, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de 25/08 a 31/08/2009, num total de 7 despachos em processos de obras e requerimentos.-----A Câmara, conhecedora de todas as leis que regem esta matéria, tomou conhecimento da listagem acima mencionada, a qual se considera como integralmente reproduzida e fica arquivada em pasta própria.-----

DELIBERAÇÕES:-----

-

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade, com excepção da referente a “Processo de Obras 06/263/2006 – António Gomes Rodrigues Soares – Pedido de Alteração de Uso de Garagem e Arrecadação – Rua Maria Luisa Gomes Leal – A-Dos-Cunhados – Freguesia de A-Dos-Cunhados:”, cuja votação consta da respectiva deliberação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM

DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 10,15 horas e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Sr. Director de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. Acácio Manuel Carvalhal Cunha, ao abrigo do Despacho n.º 18883, de 25 de Outubro de 2005.-----
